



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

EDITAL N 06/2020 PPGQ/UNIFESSPA PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna público em 04 de dezembro de 2020, o edital do processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, referente ao Edital N^o 13/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal - CAPES.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Em conformidade com o edital ofício circular n^o 13/2020 *Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal - CAPES*, o PPGQ/Unifesspa oferece bolsas de pós-doutoramento.

1.2 O presente edital visa a seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, para atuar no PPGQ da Unifesspa, nos campi II e III em Marabá/PA, pelo período de 12 (doze) meses, sem a possibilidade de renovação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 07 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, somente por e-mail (ppgq@unifesspa.edu.br) através do envio dos seguintes documentos em arquivos individuais, no formato PDF:

2.1.1 Currículo Lattes do candidato, atualizado e com as devidas comprovações, com a relação da produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme anexo I deste edital.

2.1.2 Projeto de pesquisa com ênfase na área temática de Biotecnologia dentro de uma das grandes áreas da química (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química ou Química Analítica), em acordo com as linhas de pesquisa do PPGQ (<https://ppgq.unifesspa.edu.br>) sob supervisão de um dos docentes credenciados: Paulo de Tarso Garcia, Andrey Moacir do Rosário

Marinho, Darlisson de Alexandria Santos, Marilene Nunes Oliveira, Patrícia Santana Barbosa Marinho, Débora Albuquerque Vieira, Francisco Adriano de Oliveira Carvalho, Rodrigo do Monte Gester, Silvio Alex Pereira da Mota, Tarciso Silva de Andrade Filho, Wagner Soares De Alencar, Sebastião da Cruz Silva, Emerson Paulinho Boscheto.

2.1.3 O projeto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:

- a) identificação da proposta, citando a sub-área da Química (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química ou Química Analítica) em que o projeto se enquadre e indicando um supervisor;
- b) justificativa;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) viabilidade técnica (com base em equipamentos disponíveis nos laboratórios da Unifesspa);
- f) principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta para o PPGQ/Unifesspa, com ênfase na interdisciplinaridade e na articulação com os diferentes grupos de pesquisa do Programa;
- g) cronograma de execução;

2.1.4 Cópia do diploma e histórico escolar do doutorado (ou atestado de conclusão devidamente emitido pela instituição de origem).

2.1.5 Comprovante de endereço residencial (apenas para candidato estrangeiro residente no exterior).

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1. Do candidato a bolsista, exige-se:

3.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGQ.

3.1.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.1.3. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário.

3.2. Do bolsista, exige-se:

3.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do PPGQ e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

3.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

3.2.3. Atuar como coorientador de alunos de iniciação científica ou de pós-graduação em nível de Mestrado, dependendo da disponibilidade de alunos no grupo de pesquisa em que for inserido.

3.2.4. Exercer atividades de docência em disciplinas regulares do PPGQ (máximo de 4 horas/aula).

3.2.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de:

4.1.1. Análise do Currículo Lattes do candidato, que corresponderá a quarenta por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo I deste edital. Apenas serão pontuados itens produzidos nos últimos 5 (cinco) anos (2016-2020). O currículo de maior nota equivalerá a quarenta pontos e aos demais será atribuída pontuação normalizada (regra de três).

4.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a sessenta por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo II deste edital. O projeto de maior nota equivalerá a sessenta pontos e aos demais será atribuída pontuação normalizada (regra de três). Projetos que não se adequarem a área de Biotecnologia serão automaticamente excluídos do processo.

4.2. A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas nos itens “a” e “b”, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

5. RESULTADO

5.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será divulgado no site do PPGQ (<https://ppgq.unifesspa.edu.br>) a partir do dia 15/01/2021. O prazo de recurso será de 24h contadas a partir da publicação.

5.2. A divulgação do resultado final será publicado a partir do dia 19/01/2021

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Os documentos necessários para a implementação são:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (formato PDF), disponível em (<https://ppgq.unifesspa.edu.br>);
- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF e, para estrangeiros, cópia do passaporte;

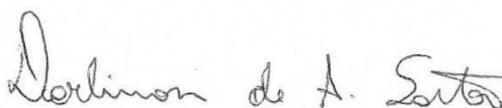
d) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2014; ou o Foreign Researcher Curriculum Vitae, para pesquisadores estrangeiros;

6.2. O prazo para a apresentação dos documentos para implementação da bolsa será de 15 dias, contados a partir da data de publicação do resultado final.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGQ/Unifesspa.

Marabá, 04 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Darlison de Alexandria Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Portaria n° 1625/2020- GR/Unifesspa

ANEXO I

Tabela de Pontuação para Currículo Lattes do Candidato

EDITAL INTERNO PPGQ/UNIFESSPA Nº 06/2020

(somente produção a partir de 2016)

| Ítem | Descrição da Produção | Pontos | Sub-Total |
|------|---|--------|-----------|
| 1 | Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 80* | |
| 2 | Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 60* | |
| 3 | Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 50* | |
| 4 | Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 40* | |
| 5 | Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis do | 30* | |

| | | | |
|-----------|--|------------|--|
| | Comitê de Química** . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | | |
| 6 | Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis do Comitê de Química** . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 20* | |
| 7 | Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química** . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 10* | |
| 8 | Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química ou com classificação C no Qualis do Comitê de Química** . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado. | 5* | |
| 9 | Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 40 | |
| 10 | Capítulo de livro publicado com selos de editoras que | 10 | |

| | | | |
|------------------------|--|-------|--|
| | possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | | |
| 11 | Produto ou processo com geração de patente registrada, ou software desenvolvido. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores. | 40 | |
| 12 | Orientação comprovada de aluno de iniciação científica concluída – Certificado emitido pela coordenação do curso de graduação correspondente. | 5 | |
| 13 | Orientação de dissertação de mestrado concluída – Certificado emitido por coordenação de pós-graduação correspondente. | 10*** | |
| 14 | Orientação de tese de doutorado concluída - Certificado emitido por coordenação de pós-graduação correspondente. | 20*** | |
| Total de pontos | | | |

***Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.**

****Serão consideradas as classificações de periódicos no quadriênio 2013-2016 conforme site da CAPES.**

*****Será atribuída metade da nota para coorientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado**

Anexo II

Ficha Avaliativa do Projeto de Pesquisa

EDITAL INTERNO PPGQ/UNIFESSPA N° 06/2020

| Item | Descrição | Pontos | Sub-total |
|--------------|---|---------------|------------------|
| 1 | Originalidade do tema | 10 | |
| 2 | Adequação da metodologia ao tema proposto | 10 | |
| 3 | Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto | 20 | |
| 4 | Viabilidade técnica da proposta de pesquisa | 20 | |
| 5 | Interdisciplinaridade e articulação com os diferentes grupos de pesquisa do PPGQ/Unifesspa | 30 | |
| 6 | Adequação do cronograma | 10 | |
| Total | | | |